

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria 015/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 01 de julho de 2020.

João do Carmo Dias

Presidente do Consórcio Público Rio Guandu

### **PORTARIA 022-2020 CULTIVAR CONTRATO 002-2019**

Publicação Nº 283353

PORTARIA Nº 022/2020.

Designa Gestor e Fiscais do Contrato nº 002/2019 firmado entre o Consórcio Público Rio Guandu e a empresa Agroplant Consultoria LTDA, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público, de 18 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionária Sandriane Küster Nardi da Silva para atuar como gestora do Contrato nº 002/2019 e os funcionários Lucas José Mendes e Luiz Pego da Silva para atuarem como fiscais do Contrato nº 002/2019, firmado entre o Consórcio Público Rio Guandu e a empresa Agroplant Consultoria LTDA, oriundo da Tomada de Preço nº 002/2019, para execução de serviços de Conservação de Água e Solo no Município de Brejetuba/ES, visando a execução do Contrato de Repasse Nº 858709/2017 firmado entre o Consórcio Público Rio Guandu e o Ministério do Meio Ambiente – MMA/ Agência Nacional de Águas – ANA/ CAIXA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria 016/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 01 de julho de 2020.

João do Carmo Dias

Presidente do Consórcio Público Rio Guandu

### **PORTARIA 023-2020 CULTIVAR CONTRATO 003-2019**

Publicação Nº 283356

PORTARIA Nº 023/2020.

Designa Gestor e Fiscais do Contrato nº 003/2019 firmado entre o Consórcio Público Rio Guandu e a empresa Agroplant Consultoria LTDA, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público, de 18 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionária Sandriane Küster Nardi da Silva para atuar como gestora do Contrato nº 003/2019 e os funcionários Lucas José Mendes e Luiz Pego da Silva para atuarem como fiscais do Contrato nº 003/2019, firmado entre o Consórcio Público Rio Guandu e a empresa Agroplant Consultoria LTDA, oriundo do Tomada de Preço nº 003/2019, para execução de serviços de Conservação de Água e Solo no Município de Laranja da Terra/ES, visando a execução do Contrato de Repasse Nº 858709/2017 firmado entre o Consórcio Público Rio Guandu e o Ministério do Meio Ambiente – MMA/ Agência Nacional de Águas – ANA/ CAIXA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria 017/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 01 de julho de 2020.

João do Carmo Dias

Presidente do Consórcio Público Rio Guandu

---

## **CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES**

---

### **PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 15 – P, DE 30 DE JUNHO DE 2020**

Publicação Nº 283224

PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 15 – P, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Revoga portaria de designação técnico contábil do CIM NORTE/ES, a portaria que instituiu o pagamento de gratificação e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do Consórcio, e em cumprimento a decisão da Assembleia Geral realizada em 20/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 05 – P, de 22 de maio 2018, a qual designou a Sr.ª Ivanete Binow, servidora do município de Nova Venécia/ES, para desempenhar o trabalho de técnico contábil no âmbito do consórcio.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 02 - R, de 22 de maio de 2018, a qual institui e regulamentou a concessão de gratificação à servidor municipal designado a responder pela área jurídica do consórcio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Nova Venécia/ES, 02 de julho de 2020.

Mário Sérgio Lubiana

Presidente do CIM NORTE/ES